



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO
DE ABAETETUBA – IPMA
CNPJ: 01.510.576/0001-61**

PORTARIA N.º 12/2021

*“DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO
BENEFÍCIO DE PENSÃO POR MORTE DA
SERVIDORA INATIVA SRA. “ANGELA
MARIA CARVALHO COSTA”*

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Abaetetuba, no uso de suas atribuições legais e fundamentados no Art. 40, § 7º, I da CF/88 com redação da EC nº 41/03, combinado com art. 26 da Lei Municipal n.º 226 de 14 de março de 2007, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º - Conceder o benefício de PENSÃO POR MORTE DA SERVIDORA INATIVA, ANGELA MARIA CARVALHO COSTA, falecida em 14/03/2021, APOSENTADO, matrícula 000302 o dependente da servidora Sr. **RAIMUNDO GOMES DE CARVALHO** (Declaração de União Estável), CPF- 227.267.722-34 e RG 3480709, com proventos, conforme processo administrativo do IPMA 123/2022.

Art. 2º Ressalta-se a forma de reajustamento na mesma data em que ocorrer o reajuste do RGPS, para manutenção do valor real, de acordo com a variação do índice definido pelo ente da federação, os benefícios serão corrigidos pelos mesmos índices aplicados aos benefícios do Regime Geral de Previdência Social – RGPS.

Última Remuneração

| DESCRIÇÃO | MENSAL |
|-----------|--------------|
| PROVENTOS | R\$ 1.212,00 |

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Diretor Presidente do IPMA, em 21 de janeiro de 2022.

ÂNGELO JOSÉ LOBATO RODRIGUES
Diretor Presidente do IPMA

Ângelo José Lobato Rodrigues
DIRETOR PRESIDENTE/IPMA
Portaria 023/2021